

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 095/2017 – 09/05/2017

BOLETIM

010/2017

Governo anuncia programa de parcelamento de impostos atrasados

O governo do Estado anunciou anteontem um pacote de medidas fiscais e tributárias para combater os efeitos da crise econômica na sua arrecadação. Ele prevê o parcelamento, por pessoas físicas e jurídicas, de taxas e impostos atrasados com descontos em juros e multas, além da reforma do TIT (Tribunal de Impostos e Taxas), órgão administrativo responsável por julgar recursos de contribuintes contra as decisões do fisco estadual. Apenas com a mudança no tribunal, a Secretaria Estadual da Fazenda estima uma receita extra de R\$ 1 bilhão por ano.

As medidas, no entanto, não entram em vigor de forma automática. O parcelamento de impostos como o IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) e o ITCMD (Imposto sobre Transmissão de “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens e Direitos) e outras taxas estaduais de pende do aval da Assembleia Legislativa. Já o benefício para as empresas em dívida com o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) precisa ser aprovado pelo Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária), órgão que reúne os secretários da área dos 26 estados e do Distrito Federal.

A Secretaria da Fazenda e a PGE (Procuradoria Geral do Estado) preveem a abertura das adesões ao PEP (Programa Especial de Parcelamento) do ICMS no período de 15 de julho a 15 de agosto. Esta edição do programa permitirá a inclusão de débitos de ICMS, inscritos e não-inscritos em dívida ativa, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro do ano passado.

Os contribuintes contarão com redução de 75% no valor das multas e 60% nos juros, no caso de pagamentos à vista, e redução de 50% de abatimento no valor das multas se optarem por parcelar o débito em até 60 vezes, com redução de 40% dos juros. No caso do pagamento parcelado, serão aplicados juros mensais de até 0,64% para liquidação em até 12 parcelas. Serão aplicados 0,80% para liquidação de 13 a 30 parcelas e 1% para liquidação de 31 a 60 parcelas.

Já as adesões ao PPD (Programa de Parcelamento de Débitos) estão programadas para o período de 15 de julho a 15 de agosto. A Secretaria da Fazenda e a PGE receberão adesões de contribuintes com débitos inscritos em dívida. Será possível quitar com descontos de juros e multas ou parcelar débitos com taxas de qualquer espécie e origem, taxa judiciária, multas administrativas de natureza não-tributária, multas contratuais, multas penais, reposição de vencimentos de servidores de qualquer categoria funcional e ressarcimentos ou restituições. Os débitos devem ser decorrentes de fatos geradores

ocorridos até 31 de dezembro de 2016 e os débitos não-tributários devem ter vencido até 31 de dezembro de 2016.

O PPD prevê redução de 75% no valor das multas e 60% nos juros, no caso de pagamentos à vista, e de 50% de abatimento no valor das multas se optarem por parcelar o débito em até 18 vezes, com redução de 40% dos juros, incidindo acréscimo financeiro de 1% ao mês. O valor de cada cota não deverá ser inferior a R\$ 200 para pessoas físicas e R\$ 500 para jurídicas.

O advogado piracicabano Thiago Fernando Ferreira, especialista em direito tributário, não acredita que o governo terá grandes dificuldades para aprovar o pacote. “Na assembleia, o governo possui ampla maioria e, no Confaz, apesar de ser possível a interpretação de que São Paulo estaria fazendo guerra fiscal, essas são medidas que quase todos os estados estão adotando”, explicou.

Para o tributarista, os programas são uma boa oportunidade para qualquer contribuinte, desde que ele não esteja contestando judicialmente o débito. “Trata-se de uma redução considerável nos juros e multas, bem maior do que as outras iniciativas recentes do governo”, indicou.

Ele ainda comemorou a proposta de reforma do TIT, que prevê o aumento no número de câmaras e o estabelecimento de metas para a redução no estoque de processos. Tramitam hoje no tribunal cerca de 10 mil feitos, que envolvem a cobrança de quase R\$ 100 bilhões em impostos e multas. “Hoje o prazo médio de tramitação de processos no TIT é de três anos, o que é absurdo para um órgão administrativo. Se as medidas anunciadas se concretizarem, a tendência é melhorar”, completou o especialista.

Fonte:

http://www.jornaldepiracicaba.com.br/cidade/2017/05/governo_anuncia_programa_de_parcelamento_de_impostos_atrasados

Crivelari & Padoveze Advogados
Thiago Fernando Ferreira
OAB/SP 361.362